



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano VIII - Edição nº 01148 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FE9B90C63CFC9288AEB8018717C1C11B

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
- PORTARIA Nº 012/2019  
PORTARIA Nº 003/2019  
PORTARIA Nº 031/2019  
PORTARIA Nº 032/2019  
PORTARIA Nº 033/2019  
PORTARIA Nº 034/2019  
PORTARIA Nº 035/2019  
PORTARIA Nº 036/2019  
PORTARIA Nº 037/2019  
PORTARIA Nº 038/2019  
PORTARIA Nº 039/2019  
PORTARIA Nº 040/2019  
PORTARIA Nº 041/2019  
PORTARIA Nº 042/2019  
PORTARIA Nº 043/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 010/2019
- RESULTADO DO JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.  
CONTRATO(S) Nº 020204/2019; 030204/2019; 040204/2019
- RESULTADO DO JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.  
CONTRATO(S) Nº 020204/2019; 030204/2019; 040204/2019
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011104/2019
- DECRETO 112/2019.  
DECRETO 114/2019.  
DECRETO 206/2019.  
DECRETO 207/2019.  
DECRETO 208/2019.  
DECRETO 209/2019.  
DECRETO 213/2019.  
DECRETO 214/2019.  
DECRETO 215/2019.  
DECRETO 216/2019.  
DECRETO 217/2019.  
DECRETO 218/2019.  
DECRETO 221/2019.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura urbana com pavimentação em diversas ruas nos bairros São José e Lagoa do Tió, na sede do Município de Irecê/BA, conforme contrato de repasse nº 868876/2018, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: AND ENGENHARIA LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 219.719,26 (duzentos e dezenove mil setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). Data da assinatura: 11/04/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 12/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **IVANETE BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

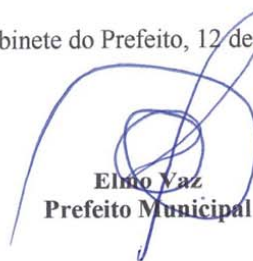
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença prêmio por fruição em favor da servidora **IVANETE BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula municipal nº. 651-1, pelo período compreendido entre 15 de abril de 2019 até 15 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

  
**Elmo Yaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê



## Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



Município de Irecê/ BA, 17 de Abril de 2019.

### PORTARIA Nº 03 / 2019

**“Dispõe sobre a regulamentação do horário de trabalho para os servidores de limpeza e alimentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Irecê e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando ser necessário a organização da carga horária de trabalho na rede municipal de ensino de Irecê nos anos letivos, 2019 e 2020, com fito da devida organização administrativa e análise das possibilidades econômicas do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que seja estabelecida a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, dividida em 06 (seis) horas diárias, somente nas unidades escolares que o quantitativo de funcionários da limpeza e da alimentação escolar permita esse modelo de funcionamento, sem novas contratações e sem prejuízo na qualidade do trabalho, mediante prévia certificação do respectivo Diretor.

**Art. 2º** Determinar que não é permitido a liberação do servidor dentro de sua carga horária para resolver questões de ordem pessoal. As mesmas devem ser tratados fora do horário de trabalho, para que não acarrete assim transtornos na escola.

**Art. 3º** Deverá ser fixado em local de fácil acesso e nas dependências das instituições educacionais do Município e desta secretaria.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
Secretário Municipal de Educação

Agnaldo A. de Freitas

Agnaldo Alves de Freitas  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE IRECÊ  
Decreto nº 030/2017

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

**PORTARIA Nº 031/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **088/LS/SEMADES/DEZ-2018**, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **TESCO GMP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA UTILIDADES DO LAR EIRELI / LE BISCUIT**, inscrita no CNPJ sob nº **17.543.975/0001-69**, para exercer a atividade de comércio varejista de artigos para utilidade do lar, localizado na Rua Aurélio José Marques, Nº 28, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 032/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 081/RLO/SEMADES/NOV-2018, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ORGANIZACAO HILDEBRANDOS LTDA / POSTO LEAO**, inscrita no CNPJ sob nº **05.769.472/0001-27**, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Tertuliano Cambuí, N° 560, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

PORTARIA Nº 033/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 084/RLO/SEMADES/DEZ-2018, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **AILTON BRAZ DA SILVA 43752977434 / LAVA A JATO TOPA TUDO**, inscrita no CNPJ sob nº 20.825.037/0001-66, para a atividade de lavagem de veículos, localizado na Rua Capim Grosso, N° 83, Fundação Bradesco, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**



# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

**PORTARIA Nº 034/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 082/RLO/SEMADES/NOV-2018, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ORGANIZACAO HILDEBRANDOS LTDA / POSTO AVENIDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.769.472/0004-70**, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Raimundo Bonfim, N° 745, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 035/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 089/LS/SEMADES/DEZ-2018, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CAPELINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA / CASA DAS MADEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº **18.281.598/0001-08**, para exercer a atividade de comércio varejista de materiais de construção, localizado na Avenida Santos Lopes, N° 545, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

**PORTARIA Nº 036/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 009/LS/SEMADES/JAN-2019, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **MACIA ALVES DA SILVA / POUSADA REBECA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.426.806/0001-30**, para exercer a atividade de hotelaria, localizado na Avenida Santos Lopes, Nº 1354, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 037/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 029/LS/SEMADES/FEV-2019, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **JOEDITE MIRANDA FREIRE / Pousada New Power**, inscrita no CNPJ sob nº **25.012.746/0001-46**, para exercer a atividade de hotelaria, localizado na Rodovia BA 052, KM 354, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2.º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3.º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4.º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

**PORTARIA Nº 038/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 014/LS/SEMADES/FEV-2019, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **LAECIO DELFINO DE OLIVEIRA / COMPECAS AUTOCENTER**, inscrita no CNPJ sob nº **00.680.004/0001-68**, para exercer a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios automotores e serviços de manutenção veicular, localizado na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 47, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 039/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 003/LS/SEMADES/JAN-2019, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **GRAFICA KARAIBAS SANTOS MACHADO LTDA / GRAFICA KARAIBAS**, inscrita no CNPJ sob nº **21.472.115/0001-59**, para exercer a atividade de comércio e serviços gráficos, localizado na Rua Antônio Otaviano Dourado, Nº 14, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

**PORTARIA Nº 040/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 008/LS/SEMADES/JAN-2019, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **WILIAM MENEZES ALVES / FUNERÁRIA PAX**, inscrita no CNPJ sob nº **11.734.323/0002-06**, para fornecer o serviço de ornamentação cadavérico, localizado na Rua Sete de Setembro, N° 371, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 041/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 043/LS/SEMADES/FEV-2019, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **MACK REPINTURAS LTDA / MACK REPINTURAS**, inscrita no CNPJ sob nº **18.963.294/0001-12**, para fornecer o serviço de lanternagem ou funilaria e pintura, localizado na Rua Marechal Candido Rondon, Nº 74, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º - O** descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º - Esta Licença** refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º - Estabelecer** que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário** .      **Λ**



# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

**PORTARIA Nº 042/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **054/LS/SEMADES/MAR-2019**, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ESTACIONE AUTO CENTER PECAS E SERVICOS LTDA / ESTACIONE AUTO CENTER**, inscrita no CNPJ sob nº **16.721.075/0001-00**, para o comércio a varejo de peças e acessórios automotores e manutenção, localizado na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 565, Centro, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

**PORTARIA Nº 043/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 090/LS/SEMADES/DEZ-2018, **RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder **Licença Simplificada (LS)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **JOSIVAN RIBEIRO DA SILVA 78022509515 / METAL ARTE**, inscrita no CNPJ sob nº **29.832.337/0001-47**, para exercer a atividade de fabricação de artigos metálicos, localizado na Rua Joaquina da Silva Dourado, Nº 45, Coopirece, Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **João Gonçalves de Souza – Secretário**

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 010/2019

O Pregoeiro do Município de Irecê-BA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, autuada sob o nº. 010/2019, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral para suprir às demandas do Município de Irecê/BA, do **Tipo**: Menor Preço Global, foi declarada **DESERTA**, em razão de não haver nenhuma licitante interessada. **Nova data de Abertura**: 03 de Maio de 2019 às 09:00h; **Local da Sessão**: Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Credenciamento

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. PA041503/2019

Credenciamento nº 003/2019.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 02 de abril de 2019, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 003/2019, objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s). **LUCELIA ALVES DE SOUZA - AUTO ELETRICA E AUTO PEÇAS DO MA; PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E STOCK CAR EQUIPADORA - EIRELI**, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de **R\$ 107.670,00 (cento e sete mil e seiscentos e setenta reais); R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) e R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), respectivamente**. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de **02/04/2019 à 02/04/2020**. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.Irecê/BA, 02 de abril de 2019.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. PA041503/2019

Credenciamento nº 003/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 003/2019, objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s) **LUCELIA ALVES DE SOUZA - AUTO ELETRICA E AUTO PEÇAS DO MA; PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E STOCK CAR EQUIPADORA - EIRELI**, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de **R\$ 107.670,00 (cento e sete mil e seiscentos e setenta reais); R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) e R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), respectivamente**. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia. Irecê/BA, 02 de abril de 2019.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 020204/2019; 030204/2019; 040204/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PA041503/2019**CONTRATADO(A):** LUCELIA ALVES DE SOUZA - AUTO ELETRICA E AUTO PEÇAS DO MA; PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E STOCK CAR EQUIPADORA - EIRELI.**VALOR(ES) ESTIMADO(S):** R\$ 107.670,00 (cento e sete mil e seiscentos e setenta reais); R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) e R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), respectivamente.**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, conforme proposta apresentada.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no **Decreto Municipal n.º 288/2017**.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02 de abril de 2019.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Credenciamento

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. PA041503/2019

Credenciamento nº 003/2019.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 02 de abril de 2019, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Credenciamento nº. 003/2019, objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s). **LUCELIA ALVES DE SOUZA - AUTO ELETRICA E AUTO PEÇAS DO MA; PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E STOCK CAR EQUIPADORA - EIRELI**, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de **R\$ 107.670,00 (cento e sete mil e seiscentos e setenta reais); R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) e R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), respectivamente**. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de **02/04/2019 à 02/04/2020**. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia.Irecê/BA, 02 de abril de 2019.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. PA041503/2019

Credenciamento nº 003/2019.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 003/2019, objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s) **LUCELIA ALVES DE SOUZA - AUTO ELETRICA E AUTO PEÇAS DO MA; PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E STOCK CAR EQUIPADORA - EIRELI**, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de **R\$ 107.670,00 (cento e sete mil e seiscentos e setenta reais); R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) e R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), respectivamente**. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia. Irecê/BA, 02 de abril de 2019.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 020204/2019; 030204/2019; 040204/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PA041503/2019**CONTRATADO(A):** LUCELIA ALVES DE SOUZA - AUTO ELETRICA E AUTO PEÇAS DO MA; PNEUSCAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E STOCK CAR EQUIPADORA - EIRELI.**VALOR(ES) ESTIMADO(S):** R\$ 107.670,00 (cento e sete mil e seiscentos e setenta reais); R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) e R\$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), respectivamente.**OBJETO:** Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, conforme proposta apresentada.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no **Decreto Municipal n.º 288/2017**.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02 de abril de 2019.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011104/2019

Tomada de Preços nº 004/2019

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: AND ENGENHARIA LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 219.719,26 (duzentos e dezenove mil setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura urbana com pavimentação em diversas ruas nos bairros São José e Lagoa do Tió, na sede do Município de Irecê/BA. Data de assinatura: 11/04/2019. Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 112/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Edneide Souza Gouveia, secretária escolar, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **EDNEIDE SOUZA GOUVEIA**, do cargo em comissão de secretária escolar, da Escola Municipal Duque de Caxias, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SE3.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2019.


Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2019.

  
**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº1 - Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 114/2019

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Sélia Maria Oliveira Dourado, secretária escolar, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **SÉLIA MARIA OLIVEIRA DOURADO**, do cargo em comissão de secretária escolar, da Escola Municipal Duque de Caxias, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC05.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

  
Elmo Vaz  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 - Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 206 /2019

Dispõe sobre a concessão prorrogação de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora VALCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de atendente de classe, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER PRORROGAÇÃO** de licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **VALCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de atendente de classe, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

  
Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 207 /2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora KEDMA PATRICIA BRAZ JOAQUIM, ocupante do cargo de merendeira, da Secretaria de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **KEDMA PATRICIA BRAZ JOAQUIM**, ocupante do cargo de merendeira, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 208 /2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora VALDIRA CARDOSO DE MATOS, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, da Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **VALDIRA CARDOSO DE MATOS**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, da Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

**Elmo Yaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 209/2019

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o servidor MATEUS BARRETO DOURADO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica exonerado, a pedido, o Sr. MATEUS BARRETO DOURADO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Educação, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 16 de abril de 2019.

  
Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 213/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora JANICLEIA BARRETO DE CARVALHO, ocupante do cargo de FATURISTA, da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

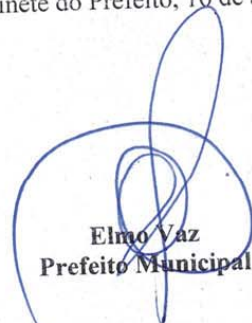
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **JANICLEIA BARRETO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de faturista, da Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 14 de janeiro de 2019 até 14 de janeiro de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

  
**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 214/2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Josélia Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de agente de combate às endemias, da Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **Josélia Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de agente de combate às endemias, da Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

  
Elmo Yaz  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 215/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Cláudio Cruz de Lima, de Inspetor da Escola Municipal Odete Nunes Dourado, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Cláudio Cruz de Lima**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Odete Nunes Dourado, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2019.

  
Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 216/2019**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **SIMONETE SILVA PEREIRA**, secretária escolar, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SIMONETE SILVA PEREIRA**, do cargo em comissão de secretária escolar, da Escola Municipal de Educação Infantil Dean Moitinho Menezes, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SE3.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº1. Centro.  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 217/19

Dispõe sobre a exoneração da Sr. Gutemberg Leite Nunes de Inspetor da Escola Municipal de Odete Nunes Dourado da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **GUTEMBERG LEITE NUNES** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Odete Nunes Dourado da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

  
Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 218/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sr. **JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA**, diretor de divisão de Gestão de Biblioteca Municipal e do Arquivo Público, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA**, do cargo em comissão de diretor de divisão de Gestão de Biblioteca Municipal e do Arquivo Público, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 221/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sr. **MARCOS MARQUES BOA SORTE DA HORA**, chefe de Seção de cópias e documentos fiscais e orçamentários, da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MARCOS MARQUES BOA SORTE DA HORA**, do cargo em comissão de chefe de Seção de cópias e documentos fiscais e orçamentários, da Secretaria da Fazenda, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC03.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE IRECÊ**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,  
Nº 1 . Centro,  
Telefone: 74 3641-3116  
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê  
 [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)